



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
Avenida Ulisses Guimarães, nº 640, INCRA - Bairro Centro Administrativo, Salvador/BA, CEP 41213-215  
Telefone: (71) 3505-5363, - http://www.incra.gov.br

## EDITAL Nº 543/2025

Processo nº 54000.072842/2023-97

**INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA**  
**SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA BAHIA**  
**EDITAL Nº 543/2025 - LISTA DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS**  
**PROJETO DE ASSENTAMENTO RIACHO DOS BOIS I**

A COMISSÃO PERMANENTE PARA A SELEÇÃO DAS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA NACIONAL DE REFORMA AGRÁRIA PARA OS PROJETOS DE ASSENTAMENTO CRIADOS PELO INCRA, no uso das atribuições conferidas pela PORTARIA nº 30 de 08/04/2024 e em conformidade com a Instrução Normativa nº 140/2023, publicada no Diário Oficial da União em 20/12/2023, edição 241, seção 1, página 56 e Edital de Abertura Nº 081/2024, disponível no Pannel de Editais do Serviço de Ingresso de Famílias no PNRA da Plataforma de Governança Territorial, torna público a Lista de Inscrições Deferidas e Indeferidas para preenchimento das 09 (nove) vagas no Projeto de Assentamento Riacho do Bois I localizado no município de Chorrochó/BA.

### 1. Lista das Inscrições Deferidas

Candidato 1	CPF	Candidato 2 cônjuge/companheiro	CPF cônjuge
Iriney Trindade da Silva	***.792.675-**	*****	*****
Querino de Souza Filho	***.829.005-**	*****	*****
Maura Marcelino de Jesus	***.158.335-**	Clelio Oliveira do Vale	***.332.435-**
Joao Bosco Alves Ferreira	***.897.168-**	Jailda Ferreira dos Santos	***.389.825-**
Silvana Lisboa Franca	***.154.865-**	Antonio da Silva Coelho	***.977.375-**
Maria Isabela Trindade da Silva	***.355.805-**	*****	*****
Eliene da Silva Dias	***.814.115-**	Ednaldo Dias Lestrimiano	***.420.855-**
Ricardo Luis Luft	***.654.300-**	*****	*****

**Total das Inscrições Deferidas : 08**

### 2. Lista das Inscrições Indeferidas

Candidato 1	CPF	Candidato 2 cônjuge/companheiro	CPF cônjuge	Motivo do indeferimento
Osmar Moura da Silva	***.680.095-**	*****	*****	Candidato é Beneficiário de Reforma Agrária
Rodrigo Borges da Silva	***.401.185-**	*****	*****	Candidato é Proprietário rural. A renda familiar é proveniente de atividade não agrária superior a três salários mínimos mensais ou superior a um salário mínimo per capita.
Gessica Pereira Tararelo	***.837.110-**	*****	*****	Renda familiar proveniente de atividade não agrária superior a três salários mínimos mensais ou superior a um salário mínimo per capita. Divergência de informação no CadÚnico, referente a situação conjugal (cônjuge e ou companheiro). Não possui inscrição ativa no CadÚnico.

Taironi Borges da Silva	***.745.465-**	*****	*****	Renda familiar proveniente de atividade não agrária superior a três salários mínimos mensais ou superior a um salário mínimo per capita. É proprietário, cotista ou acionista de sociedade empresária em atividade.
-------------------------	----------------	-------	-------	--

**Total das Inscrições indeferidas : 04**

**TOTAL DE CANDIDATOS INSCRITOS: 12**

### 3. Regras para recurso:

3.1 Caberá recurso do resultado do Edital da Lista de Inscrições Deferidas e Indeferidas **no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação no sítio eletrônico do INCRA.**

3.2. O recurso poderá ser protocolado nos seguintes endereços:

3.2.1. Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA : Avenida Ulisses Guimarães,640 - Sussuarana - CEP 41-213-215 - Salvador/BA.

Horário: 08:00:00 a 17:00:00 (Horário de almoço das 12:00 às 13:00 h)

3.2.2. Unidade Avançada Oeste - UA OB : Rua Anísio Teixeira,63, Amaralina - CEP 47.600-000 - Bom Jesus da Lapa/BA.

Horário: 08:00:00 a 17:00:00 (Horário de almoço das 12:00 às 14:00 h)

3.2.3. Unidade Avançada Sul - UASUL : Rua Rio Paraguassu,691, Goes Calmon - CEP 45.605-365 - Itabuna/BA

Horário: 08:00:00 a 16:30h - (Horário de almoço das 12:00 às 14:00 h)

3.3. Não será aceito recurso por via postal, fax ou correio eletrônico.

3.4. A Comissão Regional de Seleção de Famílias receberá e analisará o recurso, podendo acatá-lo ou não.

3.5. Caso a Comissão Regional de Seleção de Famílias não aceite o recurso interposto, deverá encaminhá-lo ao Comitê de Decisão Regional - CDR, para julgamento.

3.6. Após o julgamento dos recursos pelo CDR, a Comissão Regional de Seleção de Famílias divulgará no sítio eletrônico do INCRA e na Superintendência Regional do INCRA - SR (BA), o resultado com a publicação do Edital da Lista Definitiva das Inscrições Deferidas e dos Candidatos Eliminados.

3.7. Não será aceito pedido de revisão de recurso.

4. Por fim, tornar sem efeito o Item 7 e o Anexo I do Edital de Abertura nº 081/2024, sendo que as regras para a interposição de recurso administrativo passam a ser as dispostas no item 3 e Anexo deste Edital.

**MARINA OGASAWARA**

**Presidente da Comissão Regional de Seleção – SR (BA)**



Documento assinado eletronicamente por **Marina Ogasawara, Orientador(a) de Projeto de Assentamento**, em 17/03/2025, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.incra.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **23539785** e o código CRC **E0AF2AD6**.

**ANEXO EDITAL**

**PROCESSAMENTO DAS INSCRIÇÕES**

**FORMULÁRIO MODELO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO**

## 1 REGRAS PARA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO

- 1.1 Da decisão de indeferimento da inscrição, caberá recurso no prazo de 10 (dez) úteis, contados a partir da respectiva data de publicação no site do Incra.
- 1.2 Na contagem do prazo exclui-se o dia de início e inclui-se o do vencimento.
- 1.3 Se o vencimento recair em dia em que não houver expediente, o prazo será estendido até o primeiro dia útil seguinte.
- 1.4 O recurso deverá ser protocolado na Superintendência Regional, nas Unidades Avançadas do Incra ou por outro meio previsto no Edital.
- 1.5 Não será aceito recurso administrativo por via postal, fax ou correio eletrônico.

**IDENTIFICAÇÃO DO (A) TITULAR DA UNIDADE FAMILIAR**

Nome do (a) candidato (a):	
Número do CPF:	Número da inscrição:
Projeto de assentamento da inscrição:	
UF:	Nº do Processo SEI:

**SOLICITAÇÃO**

Como candidato (a) a beneficiário(a) do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA) solicito a revisão da lista de deferidos e indeferidos

RAZÃO DO INDIVÍDUO OU UNIDADE FAMILIAR CANDIDATA
<p>_____, _____ de _____ de _____</p>
Assinatura do indivíduo ou unidade familiar

\*\*\*\*\*PREENCHIMENTO PELA COMISSÃO REGIONAL\*\*\*\*\*

2 – AVALIAÇÃO DO MEMBRO DA COMISSÃO – PORTARIA INCRA/ \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Análise Fundamentada:
-----------------------

( ) Decisão Reconsiderada

( ) Decisão não reconsiderada (encaminhe-se o presente pleito ao Conselho de Decisão Regional para que decida a respeito do recurso interposto

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Integrante da Comissão Regional

Integrante da Comissão Regional

Presidente da Comissão Regional